



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 063, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE-SP:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º - Nos termos do Artigo 7º, da Lei Municipal N.º 1.810, de 18 de setembro de 20021, ficam **RECONDUZIDOS** o Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmeira d'Oeste, composta da seguinte forma:

§ 1º O segmento do Governo:

I – Representante do Poder Público Municipal

Membro Titular:- Larissa Garbiati Mariano Brunassi
Membro Titular:- Lucelene Gabaldi
Membro Suplente:- Gislaine Leon
Membro Suplente:- Jonas Alves Garcia

§ 2º O segmento dos prestadores de serviços terá a seguinte composição:

I – Representantes de prestadores de serviços dos SUS, compreendendo entidades públicas, filantrópicas e com fins lucrativos.

Membro Titular:- Henrique Bonilha Costa
Membro Titular:- Hoeliton Cesar Auco
Membro Suplente:- João José da Costa
Membro Suplente:- Bruna Beraldi Barbosa

§ 3º O segmento dos trabalhadores de saúde terá a seguinte composição:

I – Representantes dos Conselhos e Associações Profissionais e Trabalhadores da área de Saúde.

Membro Titular:- Edenilson da Silva Guarnieri
Membro Titular:- Vivian Patricia Nogueira Rocha
Membro Titular:- Eliana Malheiro Martins Ferreira
Membro Titular:- Luciana Piccinim Chagas
Membro Suplente:- Eliane Souza Oliveira Padovez
Membro Suplente:- Larissa Cristina Xavier Pereira
Membro Suplente:- Elisangela Calixto de Luiz
Membro Suplente:- Elaine Cristina Archanjo Sestari

§ 4º O segmento designado como usuário terá a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

I – Representantes indicados pelos Sindicatos, Associações e representação de Trabalhadores, Associações de Moradores e Associações de Bairros

Membro Titular:- Elisangela Duran Correa Sestari
Membro Titular:- Vania Peres da Silva
Membro Titular:- Celia Aparecida Sotile
Membro Titular:- Renata Bulzico Moreira
Membro Titular:- Eduardo de Castro Liette
Membro Suplente:- Carla Renata Pontel
Membro Suplente:- Solange Maximiniano Marteli Bigoto
Membro Suplente:- Fabiana Maraia Lázaro
Membro Suplente:- Vilma Martins
Membro Suplente:- Andréa Aparecida Ferrarezi Savazi

II – Representante dos usuários do Distrito de Dalas

Membro Titular:- Marli Pereira da Silva
Membro Suplente:- Maria Terezinha dos Santos Oliveira

III – Representantes da Terceira Idade

Membro Titular:- Lurdes Benício de Souza
Membro Titular:- Izelina Soares da Sailva
Membro Suplente:- Irene Felix de Mendonça Brazão
Membro Suplente:- Aparecida da Silva Escalante

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmeira d'Oeste são as estabelecidas pelo Artigo 2º, da lei Municipal N.º 1.810, de 18 de setembro de 2.001.

Parágrafo Único – O mandato referente à recondução de que trata o Art. 1º, será correspondente ao biênio de 12 de julho de 2021 a 10 de julho de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 17 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento